

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
Solicitação nº 355/2015

000001

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

Centro de Custo: 22 - Secretaria da Educação e Cultura

Órgão de Governo: 6 - Secretaria da Educação e Cultura

Unidade: 1 - Departamento da Educação

Dotação Orçamentária: 06.01.2.024.3.3.90.30.17.00.00.00 (34/2015)

Nome do Solicitante: Edilaine Correa Leite

Local de Entrega: -

Objeto/Finalidade: Aquisição de Peças para Manutenção dos Equipamentos de Informática da Secretaria de Educação e Cultura.

REGISTRO PREÇO

Observações:

ITENS SOLICITADOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	10	Un	Bateria para Nobreak 12v 45 a. (01-06-00035)	0,0000	0,00
2	20	Un	Bateria para Nobreak 12v 7a. (01-06-00036)	0,0000	0,00
3	20	Un	Bateria Placa Mãe. (01-06-00037)	0,0000	0,00
4	20	Un	Disco Rígido para Desktop 500gb. (01-06-00038)	0,0000	0,00
5	12	Un	Disco Rígido para Notebook 500gb. (01-06-00039)	0,0000	0,00
6	20	Un	Fonte de Alimentação ATX 500 VA. (01-06-00040)	0,0000	0,00
7	20	Un	Memória 01 Gb DDR 400. (01-06-00041)	0,0000	0,00
8	20	Un	Memória 02GB DDR2 800 para Desktop. (01-06-00042)	0,0000	0,00
9	16	Un	Memória 02 GB DDR2 800 para Notebook. (01-06-00043)	0,0000	0,00
10	20	Un	Placa de Rede 10/100 Mbps. (01-06-00044)	0,0000	0,00
11	20	Un	Placa Mãe para Processadores Intel. (01-06-00045)	0,0000	0,00
12	10	Un	Processador com Mínimo de 2,40 GHz. (01-06-00046)	0,0000	0,00
				Valor Total Previsto:	0,00

Rodrigo Morás
Município de Xaxim

Xaxim, 18 de Junho de 2015.

Edilaine Corrêa Leite

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
Solicitação nº 354/2015

000002

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

Centro de Custo: 22 - Secretaria da Educação e Cultura

Órgão de Governo: 6 - Secretaria da Educação e Cultura

Unidade: 1 - Departamento da Educação

Dotação Orçamentária: 06.01.2.024.3.3.90.39.99.00.00.00 (34/2015)

Nome do Solicitante: Edilaine Corrêa Leite


Local de Entrega: -

Objeto/Finalidade: Contratação de Empresa Especializada na Manutenção de Equipamentos de Informática, para Uso da Secretaria de Educação.

Observações:

ITENS SOLICITADOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	600	Un	Mão de Obra para Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Informática. (00013)	0,0000	0,00
				Valor Total Previsto:	0,00


Rodrigo Morás
Município de Xaxim

Xaxim, 18 de Junho de 2015.


Edilaine Corrêa Leite

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

Ao
Setor de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal
Xaxim- SC

Prefeitura Municipal de Xaxim/SC
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

SOLICITAÇÃO Nº.116/2015

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicita ao setor de compras e licitação para realizar Processo Licitatório compra de algumas peças para e serviço de manutenção de equipamentos como: computadores, interfone, câmaras, telefones e outros no valor de 100.000,00(cem mil reais) para o Setor da Educação e Cultura.

Sendo o que se apresenta para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente


Gildomar Michelin

Professor / atualmente

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Xaxim (SC), 30 de junho de 2015

I - Descrição Completa dos itens e respectivos preços máximos

Item	Descrição do Material	Un.Me d.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Bateria para nobreak 12v 45a	Un	10	290,00	2.900,00
2	Bateria para nobreak 12v 7a	Un	40	87,00	3.480,00
3	Bateria placa mãe	Un	20	18,00	360,00
4	Disco rígido para desktop 500 gb	Un	20	360,00	7.200,00
5	Disco rígido para notebook 500 gb	Un	12	360,00	4.320,00
6	Fonte de alimentação ATX 500 VA	Un	20	85,00	1.700,00
7	Mão de obra para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática	Hs	600	54,00	32.400,00
8	Memória 01 gb ddr 400	Un	20	175,00	3.500,00
9	Memória 02 gb ddr2 800 para desktop	Un	20	190,00	3.800,00
10	Memoria 02 gb ddr2 800 para notebook	Un	15	210,00	3.150,00
11	PLACA DE REDE 10/100 Mbps	Un	20	45,00	900,00
12	Placa mãe para processadores intel	Un	20	345,00	6.900,00
13	Processador com mínimo de 2,40 ghz	Un	10	390,00	3.900,00
14	Teclado para Computador padrão USB	UN	30	35,00	1.050,00
15	Mouse para computador padrão USB	UN	30	22,00	660,00
16	Memória 2 GB DDR3 1333 Para desktop	Un	20	149,00	3.800,00
17	Memória 4 GB DDR3 1333 para Desktop	Un	20	220,00	4.400,00
18	Memória 2 Gb DDR3 1333 para notebook	Un	20	149,00	3.800,00
19	Memória 4 Gb DDR3 1333 para notebook	Un	20	220,00	4.400,00
TOTAL DO PROCESSO:					92.620,00


Rodrigo Morás
Município de Xaxim

[Imprimir](#)[Fechar](#)**RES: educação**

000005

De: **Bial Informática** (bialinfo@bialinfo.com.br)

Enviada: sexta-feira, 26 de junho de 2015 09:01:37

Para: 'rodrigo moras' (rodrigo.moras@hotmail.com)

 1 anexo

I.doc (67,7 KB)


Rodrigo Morás
Município de Xaxim

Segue em anexo o orçamento

Inseri umas coisas a mais verifica se for necessario senao retira ou diminua na quantidade.

João Alves Domingos

Dpto Vendas

Rua Rui Barbosa 73

CEP 89825-000 - Xaxim - SC

Fone (49) 3353-3000

De: rodrigo moras [mailto:rodrigo.moras@hotmail.com]

Enviada em: sexta-feira, 19 de junho de 2015 17:05

Para: bialinfo@bialinfo.com.br

Assunto: educação

Prezado Sr. João

Segue devolução do orçamento... conforme solicitado.

Sds

Rodrigo



Rodrigo Morás
Município de Xaxim

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Folha: 2/2

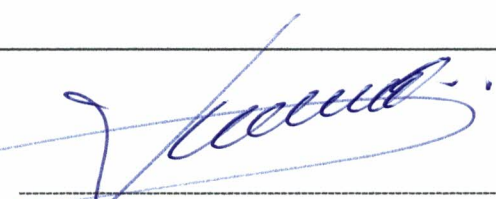
CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000308

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
11	20,000	Un	Placa de Rede 10/100 Mbps. (01-06-00044)	45,0000	900,00
12	20,000	Un	Placa Mãe para Processadores Intel. (01-06-00045)	345,0000	6.900,00
13	10,000	Un	Processador com Mínimo de 2,40 GHz. (01-06-00046)	390,0000	3.900,00
Total Geral ----->				2.609,0000	72.980,00

Xaxim, 28 de Julho de 2015.



Otavio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000009

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 143/2015
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
C - Forma de Julgamento: Menor Preço Global
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: Cfe edital
Local de Entrega: Secretaria da Educação e Cultura
Urgência:
H - Vigência: 12 meses
I - Objeto da Licitação: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição em equipamentos de informática, para manutenção da secretaria municipal de educação e cultura do município de Xaxim.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.30.17.00.00.00	0,01
	Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação			
34	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.39.99.00.00.00	0,01
	Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação			
Total Previsto :				0,02

Xaxim, 28 de Julho de 2015.

IDACIR ANTONIO ORSO

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000010

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 143/2015
Data do Processo Adm.: 28/07/2015
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição em equipamentos de informática, para manutenção da secretaria municipal de educação e cultura do município de Xaxim.

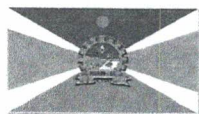
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
34	06.01	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.17.00.00.00	75.255,51	0,01
34	06.01	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	75.255,51	0,01
					Total Previsto:	0,02

					Total Geral:	0,02
--	--	--	--	--	---------------------	-------------

Xaxim, Em 28.07.15

DELMAR TRÊS VÍDEAS (CPF: 00000000000)



Nº. Publ.	156 2015
Data da Publ.	08/04/15
Data Saída	08/05/15
Resp. pela Publ.	
Nome:	Jucelia

DECRETO Nº 154/2015

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2015, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora Marinilse de Freitas Fin - CPF 045.104.769-90.

Parágrafo único - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Juliani Marinho CPF 070.284.449-70 (Membro da Equipe de Apoio a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular).

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores: Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 - Secretario; Juliani Marinho CPF 070.284.449-70 e Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72 - Membros Titulares; Juvenal Martinazzo CPF 048.785.719-42 - Membro Suplente.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais

Rua Rui Barbosa, 347 • Centro • 89825-000

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Fone: 49 3353 8200 • Fax: 3353 8232

www.xaxim.sc.gov.br

de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.

Art. 5º O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2015. , não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 6º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2015, sendo vedada à recondução na sua totalidade no período subsequente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 07 dias do mês de abril de 2015.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

Fabio José Dal magro
Procurador Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

PROCESSO LICITATÓRIO n° 143 /2015
PREGÃO n° 073 /2015 - TIPO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO:

- 1.1. O Município de Xaxim-SC, através do seu Prefeito Municipal e em atendimento a secretaria municipal de educação e cultura, torna público que fará realizar licitação na modalidade de pregão presencial, através de Registro de Preços conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal n° 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar 123/06 alterada pela lei complementar 147/14 e os Decretos Municipais n° 154/2015, do tipo menor preço global.
- 1.2. O pregão será conduzido pelo pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, conforme designação contida nos autos do processo.

2. OBJETO E ANEXOS

- 2.1 Constitui-se objeto da presente licitação o registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição em equipamentos de informática, para manutenção da secretaria municipal de educação e cultura do município de Xaxim.
- 2.2 Os valores máximos não poderão ultrapassar os valores dispostos no anexo I deste edital.
- 2.3 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
- 2.3.1 Anexo I - Descrição completa de peças e serviços e valor máximo admitido;
- 2.3.2 Anexo II - Modelo de Credenciamento
- 2.3.3 Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;
- 2.3.4 Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação;
- 2.3.5 Anexo V - Modelo Declaração de não emprego de menores
- 2.3.6 Anexo VI - Declaração de não parentesco.
- 2.3.7 Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.2 Não poderão participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções nos incisos III e IV do art. 87 d Lei n° 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:
- 3.2.1 Com falência decretada;
- 3.2.2 Em consórcio.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

3.2.3 Somente poderão participar desta licitação as empresas enquadradas como Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital;

3.2.4 Os licitantes na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas de acordo com a Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar fora dos envelopes 01 e 02, Certidão emitida da Junta Comercial ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando essa situação, juntamente com o credenciamento.

3.2.5 A ausência da comprovação prevista no item anterior impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte no processo licitatório.

3.2.6 Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3º §4º da Lei Complementar 123/2006, consolidada.

3.2.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

3.2.8 A simples participação na presente licitação implica na aceitação irretratável de todas as normas do Edital.

4 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.2 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.2.1 Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

4.2.2 Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

4.2.3 Abrir as propostas de preços;

4.2.4 Analisar a aceitabilidade das propostas;

4.2.5 Desclassificar propostas indicando os motivos;

4.2.6 Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

4.2.7 Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

4.2.8 Declarar o vencedor;

4.2.9 Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

4.2.10 Elaborar a ata da sessão;

4.2.11 Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

4.2.12 Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

4.2.13 Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

5 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.2 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.2.1 Os envelopes: nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 08h45min do dia 11 de agosto de 2015.

5.3 Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5.4 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2015

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE
PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2015

ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.2 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h00min horas do dia 11 de agosto de 2015 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, na cidade de Xaxim SC.

7 DO CREDENCIAMENTO

7.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos em cópia autenticada, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes, conforme abaixo:

7.1.1 Sócio e/ou Proprietário:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso, visando à comprovação do representante presente e de possuir objeto compatível com a presente licitação;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia simples ou original).
- f) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (que comprove que é microempresa ou empresa de pequeno porte).

7.1.2 Representante:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado, e de possuir objeto compatível com a presente licitação;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia simples ou original).
- g) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (que comprove que é microempresa ou empresa de pequeno porte).

7.2 Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;

7.3 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

7.4 As empresas deverão fazer-se presentes através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 7.

7.5 É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

7.6 As licitantes que decidirem por enviarem seus envelopes pelo correio e não se fazer representar-se no ato de abertura dos mesmos, deverão encaminhar em um terceiro envelope o contrato social e documento de identidade do responsável pela assinatura das propostas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

8 PROPOSTAS DE PREÇOS

8.2 As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

8.2.1 O número do Processo e número deste pregão;

8.2.2 A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

8.2.3 Apresentar a descrição do item do pregão, em conformidade com as especificações contidas no anexo I, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item.

8.2.4 Marca, Preço Unitário e Preço Total;

8.2.5 Apresentar preço unitário e total dos itens (com até 02 (duas) casas depois da vírgula), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.

8.2.6 Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc, garantindo-se este durante toda a vigência da ata de registro de preços, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

9 DA VALIDADE DA PROPOSTA

9.2 As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

9.3 Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 9.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

10 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.2 Habilitação Jurídica;

10.2.1 Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.

10.2.2 Declaração de não empregabilidade de menores. (modelo em anexo).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

10.2.3 Declaração de não parentesco (modelo anexo).

10.3 Habilitação Fiscal;

10.3.1 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

10.3.2 Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e contribuições Federais e da Dívida ativa da União;

10.3.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

10.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços;

10.3.5 Prova de regular situação perante a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da licitante;

10.3.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.4 Habilitação financeira;

10.4.1 Declaração de Falência e Concordata.

10.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.4.1 Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A não apresentação desta declaração será entendida pelo pregoeiro como concordância com o teor do edital e seus anexos.

10.5 NOTAS REFERENTE AOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO:

10.5.1 Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;

10.5.2 De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, e lei complementar 147/2014 as **microempresas e empresas de pequeno porte** por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.5.3 Todos os documentos, passíveis de vencimento, deverão conter seus prazos de validade. Para os documentos que eventualmente não contenham prazo de validade, será considerado, excepcionalmente, o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua expedição.

10.5.4 Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet;

10.5.5 Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente e com suas páginas numeradas;

10.5.6 As certidões ou informações obtidas por meio eletrônico só terão validade após confirmadas pelo Órgão licitante, nos termos do art. 32, § 2º da Lei de licitações 8.666/93 e



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

demais regulamentos. A empresa que inserir certidões tidas como falsas serão remetidas aos Ministérios Públicos respectivos para as providências legais cabíveis.

10.5.7 O documento relativo à prova de regularidade do instituto nacional de seguro social (INSS) poderá estar CONJUNTA com a certidão de negativa de débitos perante a fazenda nacional, relativos a tributos e contribuição federais e da dívida ativa da união.

10.5.8 Ocorrendo dificuldade de acesso por meio eletrônico, a licitação prosseguirá na fase de habilitação, decidida esta, quando efetivada a comprovação da autenticidade do documento pelo sistema.

11 SESSÃO DO PREGÃO

11.2 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

12 DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

12.2 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

12.3 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

12.4 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

12.5 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

12.6 Dos Lances Verbais

12.6.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

12.6.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

12.6.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por item, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

12.6.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

12.6.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

12.6.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

12.6.7 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, que comprovarem tal situação, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 12.5.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) A não-contratação nos termos previstos no subitem 12.5.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;

d) O disposto no subitem 12.5.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

e) Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.

12.7 Do Julgamento

12.7.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de Menor preço por item ofertado.

12.7.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.7.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

12.7.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

12.7.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.7.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parceladamente do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Redação dada pela Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014.

12.7.7 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

12.7.8 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

12.7.9 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

12.7.10 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

12.7.11 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentação de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

13 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.2 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

13.3 Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 13.1.

13.4 Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

13.5 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

13.6 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.7 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

13.8 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

13.9 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

14 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

14.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

14.3. Compete à autoridade competente homologar o pregão.

14.4. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

15 DO PAGAMENTO

15.2 O pagamento será realizado até o quinto dia útil do mês subsequente da prestação de serviço, após a liquidação da nota fiscal, que deverá ser emitida mensalmente acompanhados de cópia da autorização de fornecimento.

15.3 É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.

15.4 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

16 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.2 Fica dispensada de informação orçamentária nas licitações de Registro de Preços conforme decreto 7.892/2013 em seu art. 7º, a saber:

16.2.1 § 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

17. DA CONTRATAÇÃO:

17.1. O objeto deste pregão será registrado em Ata de Registro de Preços e contratado consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

17.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da convocação expedida pelo Setor de Licitações, sito à Rua Rui Barbosa, 347, Centro, 1º piso.

17.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

17.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 3º (terceiro) dia, contado da data da convocação.

17.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preço, a licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

17.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para a(s) Ordem (ns) de Compra dela decorrente ou para a retirada da(s) Nota(s) de Empenho), a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

17.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar / retirar o instrumento equivalente dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a as sanções previstas no item 20 e seus subitens.

17.8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

18 DAS OBRIGAÇÕES:

18.1 DA DETENTORA DA ATA:

18.1.1 Entregar as peças/equipamentos e executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com o termo de referência que integra o presente Edital;

18.1.2 Reparar qualquer dano às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da presente ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;

18.1.3 Permitir que os prepostos do município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 18.1.4 Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;
- 18.1.5 Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na execução dos serviços contratados;
- 18.1.6 Manter, durante toda a vigência da ata, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste processo;
- 18.1.7 Responder por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto da presente ata, desonerando a contratante da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a contratante para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;

18.2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 18.2.1 Fiscalizar o serviço e entrega dos equipamentos.
- 18.2.2 Apresentar Ordem de Compra;
- 18.2.2 Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
- 18.2.3 Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

19. DA ENTREGA DO SERVIÇO

- 19.1 O serviço deverá ser A proponente vencedora deverá comparecer para manutenção corretiva dos equipamentos no período máximo de 15 minutos após comunicada por telefone, por escrito, por e-mail ou pessoalmente, nos locais indicados pela Secretaria de Educação, sem custos adicionais.
- 19.2 Na manutenção corretiva e/ou preventiva a empresa contratada terá que substituir, no máximo em 48 horas, as peças que forem necessárias para o conserto do equipamento, mesmo que não seja necessária a remoção deste para conserto.
- 19.3 O prazo de garantia do serviço e/ou peças substituídas será de 90 dias, contados a partir do recebimento definitivo, substituindo os que comprovadamente apresentarem algum defeito.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 20.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
- 20.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
- 20.2.1 Advertência;
- 20.2.2 Multa:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

20.3. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da contratada, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

20.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

20.6. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

20.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Obs. Qualquer penalização será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório. A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

21 DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

21.1 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente Edital serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa n. 347, Centro, através dos e-mails



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br juliani.marinho@xaxim.sc.gov.br ou pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h30min;

22 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

22.1 O Município de Xaxim designa como Gestor e Fiscal deste Edital, o Sr. Gildomar Michelin, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização das entregas, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

22.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

23 DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

23.2 As normas disciplinadoras deste pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

23.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se - á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

23.4 Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

23.5 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

23.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do pregão.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

23.7 A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do pregão.

23.8 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos, inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.

23.9 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do pregão.

23.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

23.11 A adjudicação do(s) item (ns) objeto deste pregão não implicará em direito à contratação.

23.12 Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, fará parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

23.13 Os casos omissos neste edital de pregão serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

23.14 Será competente o foro da Comarca de Xaxim, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste pregão.

Xaxim SC, 28 de julho de 2015.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

IDACIR ANTÔNIO ORSO
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ DAL MAGRO
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041

Nos termos do artigo 38 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o presente edital foi examinado e aprovado, por atender aos requisitos Legais, pela Assessoria Jurídica do Município de Xaxim.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO I - DESCRIÇÃO COMPLETA DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS E
VALORES MAXIMOS ADMITIDOS

Item	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Bateria para Nobreak 12v 45 a.	Un	10,000	290,0000	2.900,00
2	Bateria para Nobreak 12v 7a.	Un	20,000	87,0000	1.740,00
3	Bateria Placa Mãe.	Un	20,000	18,0000	360,00
4	Disco Rígido para Desktop 500gb.	Un	20,000	360,0000	7.200,00
5	Disco Rígido para Notebook 500gb.	Un	12,000	360,0000	4.320,00
6	Fonte de Alimentação ATX 500 VA.	Un	20,000	85,0000	1.700,00
7	Mão de Obra para Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Informática.	Un	600,000	54,0000	32.400,00
8	Memória 01 Gb DDR 400.	Un	20,000	175,0000	3.500,00
9	Memória 02 GB DDR2 800 para Notebook.	Un	16,000	210,0000	3.360,00
10	Memória 02GB DDR2 800 para Desktop.	Un	20,000	190,0000	3.800,00
11	Placa de Rede 10/100 Mbps.	Un	20,000	45,0000	900,00
12	Placa Mãe para Processadores Intel.	Un	20,000	345,0000	6.900,00
13	Processador com Mínimo de 2,40 GHz.	Un	10,000	390,0000	3.900,00
				TOTAL DO PROCESSO:	72.980,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa , inscrito no CNPJ nº , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. , sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2015.

(nome e identidade do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº /2015

O signatário da presente, em nome da proponente, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2015.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa , inscrita no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o Sr. , portador da carteira de identidade nº e do CPF nº , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2015.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM
LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VII

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 143/2015.**

Aos dias do mês de do ano de 2015, autorizado pelo Processo n° 143/2015, Pregão Presencial n° 073/2015, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 532/2013 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento entre o órgão gerenciador e o detentor da ata:

1 - CLAUSULA PRIMEIRA - DO ÍTEM, QUANTIDADE ESTIMADA E PREÇO UNITÁRIO.

Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição em equipamentos de informática, para manutenção da secretaria municipal de educação e cultura do município de Xaxim.

2 - CLAUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata é válida pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

3 - CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) O pagamento será realizado até o quinto dia útil do mês subsequente da prestação de serviço, após a liquidação da nota fiscal, que deverá ser emitida mensalmente acompanhados de cópia da autorização de fornecimento.

b) É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS n° 042, de 03/07/2009.

c) Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

§ 1° - Obriga-se o detentor da Ata:

a) Entregar as peças/equipamentos e executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com o termo de referência que integra o presente Edital;

b) Reparar qualquer dano às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da presente ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- c) Permitir que os prepostos do município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
- d) Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;
- e) Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na execução dos serviços contratados;
- f) Manter, durante toda a vigência da ata, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste processo;
- g) Responder por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto da presente ata, desonerando a contratante da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a contratante para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;

§ 2º - Obriga-se o órgão Gerenciador:

- a) Apresentar Ordem de Serviço/ Autorização de fornecimento;
- b) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- c) Fiscalizar os serviços.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a) Fica dispensada de informação orçamentária nas licitações de Registro de Preços conforme decreto 7.892/2013 em seu art. 7º, a saber:

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- a) Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- b) O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 20 do edital de pregão presencial nº 073/2015, que desta Ata faz parte integrante.
- c) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.


d) O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 073/2015.

e) Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 073/2015 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

f) As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Idacir Antônio Orso, Prefeito Municipal, representando a detentora e testemunhas.

Xaxim SC, em ____ de _____ de 2015.


Idacir Antônio Orso
Prefeito
Órgão Gerenciador

Detentor da Ata


Fabio José Dal Magro
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000338

PARECER JURÍDICO

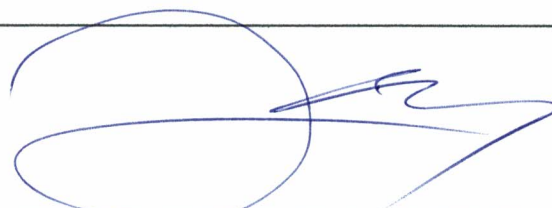
Processo Administrativo:	143/2015
Processo de Licitação:	143/2015
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	73/2015-PR
Data do Processo:	28/07/2015
Data da Abertura das Propostas:	11/08/2015
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,/...../.....



FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 73/2015 - PR**

Processo Administrativo: 143/2015
Processo de Licitação: 143/2015
Data do Processo: 28/07/2015

000039

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 143/2015

A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 154/2015, de 07/04/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/08/2015, às 09:00 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 73/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição em equipamentos de informática, para manutenção da secretaria municipal de educação e cultura do município de Xaxim.

Xaxim, 28 de Julho de 2015.

Nº. Publ.	193 / 2015
Data da Publ.	28 / 07 / 15
Data Saída	28 / 08 / 15
Resp. pela Publ.	
Nome:	wfp


Marinilse de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 73/2015 - PR**

Processo Administrativo: 143/2015
Processo de Licitação: 143/2015
Data do Processo: 28/07/2015

Folha: 1/1

000040

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:00 horas do dia 11/08/2015 até às 08:45 horas do dia 11/08/2015 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição em equipamentos de informática, para manutenção da secretaria municipal de educação e cultura do município de Xaxim.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	10,000	Un	Bateria para Nobreak 12v 45 a. (01-06-00035)
2	20,000	Un	Bateria para Nobreak 12v 7a. (01-06-00036)
3	20,000	Un	Bateria Placa Mãe. (01-06-00037)
4	20,000	Un	Disco Rígido para Desktop 500gb. (01-06-00038)
5	12,000	Un	Disco Rígido para Notebook 500gb. (01-06-00039)
6	20,000	Un	Fonte de Alimentação ATX 500 VA. (01-06-00040)
7	600,000	Un	Mão de Obra para Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Informática. (02-03-00013)
8	20,000	Un	Memória 01 Gb DDR 400. (01-06-00041)
9	16,000	Un	Memória 02 GB DDR2 800 para Notebook. (01-06-00043)
10	20,000	Un	Memória 02GB DDR2 800 para Desktop. (01-06-00042)
11	20,000	Un	Placa de Rede 10/100 Mbps. (01-06-00044)
12	20,000	Un	Placa Mãe para Processadores Intel. (01-06-00045)
13	10,000	Un	Processador com Mínimo de 2,40 GHz. (01-06-00046)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../.....

Xaxim, 28 de Julho de 2015.


Marinilse de Freitas Fin
Preenheiro(a)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 904811270

NOME
 VERA LUCIA CORDEIRO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
 4238225 SSP SC

CPF
 009.301.079-69 DATA NASCIMENTO
 25/12/1981

FILIAÇÃO
 JOSE JABONSKI CORDEIRO
 ROMILDE SALETE DA
 ROCHA CORDEIRO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO 05576379233 VALIDADE 05/03/2017 Nº HABILITAÇÃO 22/08/2012

OBSERVAÇÕES

Vera L. Cordeiro
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL XANXERÊ, SC DATA DE EMISSÃO 11/02/2014

75065228473
 SC093078687

Vanderlei G. Rosso
 Diretor do DETRAN/SC
 ASSINATURA DO EMISSOR

904811270

DETRAN - SC - SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL
 10 / 08 / 15
 SERVIDOR RESPONSÁVEL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

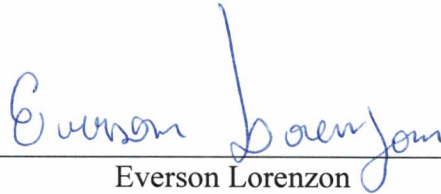
[Handwritten signature]

CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial nº 073/2015

A empresa OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 08.974.330/0001-90, com sede à Av. Luiz Lunardi, 1191, Centro, Xaxim, SC neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa **Everson Lorenzon, RG 2.873.535**, CPF 016.724.689-57, Brasileiro, Solteiro, Analista de Sistemas, residente a Rua Silvio Lunardi, 1015, Centro, Xaxim, SC, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador a Senhora **Vera Lucia Cordeiro**, RG 4.238.225, CPF 009.301.079.69, Brasileira, Solteira, residente na Av. Luiz Lunardi, 1165, Centro, Xaxim, SC, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Xaxim, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpôlos, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Xaxim, 11 de Agosto de 2015.



Everson Lorenzon
RG 2.873.535

OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INF. LTDA ME
CNPJ: 08.974.330/0001-90
Av. Luiz Lunardi, 1191 Centro
49 3353.4815 - Xaxim-SC



OFFICER TECNOLOGIAS EM INFORMÁTICA LTDA-ME

NIRE 42203966036
CNPJ/MF 08.974.330/0001-90

2ª (SEGUNDA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular de Alteração e Consolidação de Contrato Social, as partes contratantes a seguir individualizadas:

01) **EVERSON LORENZON**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 18/01/1976, natural de Xaxim – SC, residente e domiciliada na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, na Rua Sílvio Lunardi, 1015, Centro, CEP 89.825-000, portadora da Cédula de Identidade nº 2.873.535, expedida pela SSP/SC, e do CPF nº 016.724.689-57.

02) **GABRIELA TAVARES**, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 14/04/1984, natural de Xaxim – SC, residente e domiciliada na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, na Av. Luiz Lunardi, nº 1165, Apto. 201, Centro, CEP nº 89.825-000, portadora da Cédula de Identidade nº 4.384.844, expedida pela SSP/SC, e do CPF nº 045.778.089-43.

ÚNICOS sócios componentes da sociedade empresária **OFFICER TECNOLOGIAS EM INFORMÁTICA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, na Av Luiz Lunardi, nº 1165, Centro, CEP 89.825-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.974.330/0001-90, com seu Contrato Social Constitutivo registrado/arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº 42203966036, em sessão de 08/08/2007 e sua última alteração e consolidação de contrato social sob nº 20090433661, em sessão de 27/07/2009.

RESOLVEM todos, de comum e pleno acordo, e na melhor forma da lei e de direito, alterar seu Contrato Social visto haver ingresso de novo sócio, sessão de quotas, saída de sócio, alteração de endereço da sede social, alteração do nome empresarial, alteração do objeto social, alteração no quadro administrativo e consolidação do contrato social, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - A sociedade admite como novo sócio **VANDERLEI ANTONIO CORDEIRO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 17/12/1984, natural de Chapecó – SC, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Videira, nº 399 – D, Bairro Belvedere, CEP nº 89.810-500, portador da Cédula de Identidade nº 4.193.535, expedida pela SSP/SC, e do CPF nº 042.068.089-61.

SEGUNDA - A sócia **GABRIELA TAVARES**, de seu capital social totalmente subscrito e integralizado no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil Reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital, de valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) vende e transfere como de fato vendido e transferido tem ao sócio ingressante **VANDERLEI ANTONIO CORDEIRO**, os direitos e obrigações sociais inerentes à totalidade de sua participação no capital social, pelo valor de R\$

Sergio Luiz Ouspenski
OAB/SC 0544

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

10 / 08 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

10.000,00 (dez mil Reais), declarando o cedente ter recebido o montante supra e retirando-se da sociedade dando plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, quer dos sócios ou da sociedade.

TERCEIRA -

Em decorrência da presente cessão e transferência de quotas e direitos sociais, o capital social que permanece inalterado no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de Capital, de valor nominal R\$ 1,00 (um Real) cada uma, a sua distribuição entre os sócios fica assim identificada

a) O sócio, **EVERSON LORENZON**, a quantidade de 10.000 (dez mil) quotas de capital, de valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, no importe total de R\$ 10.000,00 (dez mil Reais), correspondentes ao percentual de 50% do total do Capital Social;

b) O sócio **VANDERLEI ANTONIO CORDEIRO**, a quantidade de 10.000 (dez mil) quotas de capital, de valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, no importe total de R\$ 10.000,00 (dez mil Reais), correspondentes ao percentual de 50% do total do Capital Social;

QUARTA -

O endereço da sede social da sociedade que, era na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, na Av. Luiz Lunardi, nº 1165, Centro, CEP nº 89.825-000, passa a ser: **na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, na Av. Luiz Lunardi, nº 1191, Centro, CEP 89.825-000.**

QUINTA -

Os sócios de comum acordo decidem alterar o nome empresarial da sociedade que passa a ser: **OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME.**

SEXTA -

O objetivo social da sociedade passa a ser: **O COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; O COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; O COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; O COMÉRCIO VAREJISTA DE PARTES E PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; O COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; E O COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.**

SÉTIMA -

A partir da presente data a sociedade passa a ser administrada pelos sócios: **EVERSON LORENZON** e **VANDERLEI ANTONIO CORDEIRO.**

OITAVA -

À vista das modificações ora efetuadas, decidem os sócios em consolidar seu Contrato Social Constitutivo, com a seguinte redação:

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COMO ORIGINAL

10/08/15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

(Handwritten signatures and initials)
VANDERLEI
GT
A
up
[Signature]

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de: **OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME.**

CLÁUSULA 2ª - O objeto da sociedade será: **O COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; O COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; O COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; O COMÉRCIO VAREJISTA DE PARTES E PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; O COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; E O COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.**

CLÁUSULA 3ª - A Sociedade tem sua sede na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, na Av. Luiz Lunardi, nº 1191, Centro, CEP 89.825-000, podendo estabelecer filiais ou agências em qualquer ponto do Território Nacional.

CLÁUSULA 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/2007 e terá duração por tempo indeterminado.

DO CAPITAL E DAS QUOTAS:

CLÁUSULA 5ª - O capital social da sociedade é de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de Capital, de valor nominal R\$ 1,00 (um Real) cada uma, e sua distribuição entre os sócios, está assim identificada:

a) O sócio, **EVERSON LORENZON**, a quantidade de 10.000 (dez mil) quotas de capital, de valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, no importe total de R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais), correspondentes ao percentual de 50% do total do Capital Social;

b) O sócio, **VANDERLEI ANTONIO CORDEIRO**, a quantidade de 10.000 (dez mil) quotas de capital, de valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, no importe total de R\$ 10.000,00 (dez mil Reais), correspondentes ao percentual de 50% do total do Capital Social;

§ 1º - O Capital Social encontra-se na presente data, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

§ 2º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

10/08/15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

[Handwritten signatures and initials]

§ 3º - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 4º - Verificada a mora, poderá, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pagado, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houverem.

§ 5º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

CLÁUSULA 6ª - O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§ 1º - Os sócios terão direito à distribuição periódica de lucros, com observância do que determina a legislação tributária vigente, desde que a situação econômica da empresa assim o permita.

§ 2º - Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

DA ADMINISTRAÇÃO:

CLÁUSULA 7ª - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **EVERSON LORENZON** e **VANDERLEI ANTONIO CORDEIRO**.

§ 1º - Os administradores terão os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§ 2º - Os administradores poderão praticar isoladamente os atos de gestão e administração da sociedade. Porém, para alienação de bens imóveis registrados no ativo permanente, oferecer bens imóveis da sociedade em garantias ou hipotecas, nomear procuradores e para a assinatura de contratos de abertura de crédito, conforme a autorização desta cláusula assinarão sempre em conjunto.

§ 3º - É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º - A critério dos sócios poderá ser fixada, no início de cada exercício social, uma retirada mensal a título de "pró-labore" aos que trabalharem na sociedade, sempre respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
10/08/15
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Sergio Luiz Cavetani

(Handwritten signatures and initials)

§ 5º - Os administradores responderão solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA 8ª - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores serão obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

DAS REUNIÕES:

CLÁUSULA 9ª - As deliberações dos sócios, serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos administradores.

§ 1º - O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

§ 2º - As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

§ 3º - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 4º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto dela.

§ 5º - Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

§ 6º - A reunião dos sócios instala-se, em primeira convocação, com a presença de no mínimo três quartos de titulares do capital social, e em segunda convocação, com qualquer número.

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS:

CLÁUSULA 10 - Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

20/08/15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;

e) a modificação do contrato social;

f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

§ 1º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

I) – pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras “e” e “f”;

II) – pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras “b”, “c”, e “d”;

III) – Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

§ 2º - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei, vinculam todos os sócios ainda que ausentes ou dissidentes.

RETIRADA, MORTE, OU EXCLUSÃO DE SÓCIO:

CLÁUSULA 11 - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ único: Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CLÁUSULA 12 - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA 13 - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
10/08/15
SERVIDOR RESPONSÁVEL

[Handwritten signatures and initials]

mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configure justa causa.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º - Poderão os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

CLÁUSULA 14 - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações social anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

DO EXERCICIO SOCIAL:

CLÁUSULA 15 - O exercício social coincidirá como o ano civil.

§ 1º - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§ 2º - A assembléia dos sócios será realizada ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com objetivo de:

- a) Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- b) designar administradores, quando for o caso;
- c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

CLÁUSULA 16 - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
20/08/15
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Seroto [assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

- CLÁUSULA 17 -** Para os casos omissos será aplicado subsidiariamente o contido na Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76).
- CLÁUSULA 18 -** O balanço patrimonial, bem como as demais demonstrações financeiras do exercício, serão elaborados de conformidade com a Lei 6.404/76.
- CLÁUSULA 19 -** As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Xaxim - SC, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.
- CLÁUSULA 20 -** Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e suas posteriores alterações, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Xaxim - SC, em 26 de março de 2013.

OS QUOTISTAS:

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
401 08/15
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Everson Lorenzon
EVERSON LORENZON

Vanderlei Antonio Cordeiro
VANDERLEI ANTONIO CORDEIRO

Gabriela Tavares
GABRIELA TAVARES

AS TESTEMUNHAS:

Albino Kielb
ALBINO KIELB
C.I. 17/R-1.696.774 - SSP/SC

Sergio Luiz Capelari
SERGIO LUIZ CAPELLARI
OAB/SC 9844

Adilson Ostrowski
ADILSON OSTROWSKI
C.I. 12/C-3.505.560 - SSP/SC



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/05/2013 SOB Nº: 20131251716
Protocolo: 13/125171-6, DE 21/05/2013

Empresa: 42 2 0396603 6
OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE
INFORMATICA LTDA-ME

RIASCO

**DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

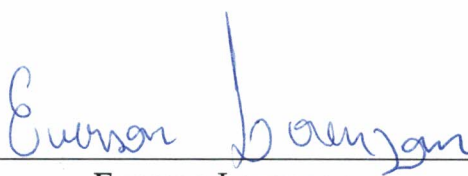
À
Prefeitura Municipal Xaxim

REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2015

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, a empresa OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ 08.974.330/0001-90, sediada na Av. Luiz Lunardi, 1191, Centro, Xaxim, SC, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim, 11 de Agosto de 2015.



Everson Lorenzon
RG 2.873.535

OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INF. LTDA ME
CNPJ: 08.974.330/0001-90
Av. Luiz Lunardi, 1191 Centro
49 3353.4815 - Xaxim-SC



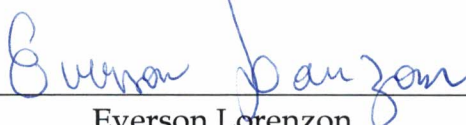
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA
QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial N° 073/2015

O signatário da presente, em nome da proponente OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ 08.974.330/0001-90, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim, 11 de Agosto de 2015.



Everson Lorenzon
RG 2.873.535

OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INF. LTDA ME
CNPJ: 08.974.330/0001-90
Av. Luiz Lunardi, 1191 Centro
49 3353.4815 - Xaxim-SC





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0396603-6	CNPJ 08.974.330/0001-90	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/08/2007	Data de Início de Atividade 01/08/2007
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. LUIZ LUNARDI, 1191, CENTRO, XAXIM, SC, 89.825-000			
Objeto Social O COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; O COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA; O COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; O COMÉRCIO VAREJISTA DE PARTES E PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; O COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; E O COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa <input checked="" type="checkbox"/>	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
EVERSON LORENZON 016.724.889-57	10.000,00	SÓCIO	Administrador
VANDERLEI ANTONIO CORDEIRO 042.068.089-61	10.000,00	SÓCIO	Administrador
Término do Mandato			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 28/05/2013 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 13 de julho de 2015

Eu,
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende

Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 13/07/2015
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

000054

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073050

Data da Inscrição: 10/08/2015 **Data da Renovação:** 10/08/2015 **Validade:** 10/08/2016

Razão Social: 4404 - OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME **Data do Cadastro:** 18/09/2009
Endereço: AV LUIZ LUNARDI, 1191
Bairro: Centro **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89825-000
Telefone/Fax: 4933534815 / 49 **e-mail:** comercial@officerinfo.com.br
CNPJ: 08.974.330/0001-90
Inscrição Estadual: 255.451.377
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social: 0,00
Faturamento Mensal: 0,00
Qtde de Funcionários: 0
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	3EA2.563B.CC6C.5F34	13/07/2015	09/01/2016
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	2521814	13/07/2015	13/09/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	111622919/2015	13/07/2015	08/01/2016
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	1550140067464213	13/07/2015	11/09/2015
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	1703	13/07/2015	11/09/2015
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2015080809052610979768	08/08/2015	06/09/2015



Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

000055



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 12ª/C-1.273.584 DATA DE 20.04.1992
EXPIRAÇÃO

NOME **JOÃO ALVES DOMINGOS**
Pedro Alves Domingos
Vocebila Ceratto Domingos

NACIONALIDADE **X A X I M = S C.** DATA DE NASCIMENTO **05.02.1965**

DOCC ONTEM Cert. Nasc. nº 579-L.1-Fls. 145-V
Cart. Belinda C. Braga-Xaxim-SC
CPF 513.983.389-15

Dr. Celso Roque dos Santos
Delegado

ASSINA E IMPRIME O DIRETOR

LEI Nº 7.176 DE 25/09/82

J

up

up

00056

UNIDAS
S.A.

5

PREÇOS

E: REUNIDAS TURISMO S/A

PPREFEITURA MUNICIPAL XAYIM
MUNICIPAL XAYIM
RECEBIDO 30/08/15
1675 *wpp*
Protocolo

000056

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073017

Data da Inscrição: 29/06/2015 **Data da Renovação:** 29/06/2015 **Validade:** 29/06/2016

Razão Social: 4244 - MARISA A. DE SOUZA BRANCO DOMINGOS - ME **Data do Cadastro:** 05/02/2009

Endereço: RUA RUI BARBOSA, 73, SALA 01

Bairro: Centro

Cidade: Xaxim

UF: SC **CEP:** 89825-000

Telefone/Fax: 49 33533000 /

e-mail: financeiro@bialinfo.com.br

CNPJ: 10.543.078/0001-06

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Responsável:

CPF:

Capital Social: 0,00

Contribuição Mensal: 0,00

Quantidade de Funcionários: 0

Área Disponível:

Área Construída:

Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	be26.8a2c	19/03/2014	15/09/2014
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	1601998	11/08/2014	11/10/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	001282013-20022078	07/11/2013	06/05/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	57036124	11/08/2014	06/02/2015
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	140140080161232	23/06/2014	22/08/2014
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	2435	10/07/2014	08/09/2014
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2014081107464411282153	11/08/2014	09/09/2014

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

MARISA APARECIDA DE SOUZA BRANCO DOMINGOS, portadora do CPF nº 693.209.189-53, e RG nº 16/R 2.465.834, emitido pela SESP-SC em 06/06/1997, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Coronel Francisco Bertaso, nº 1798, Bairro Guarany, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina;

OUTORGADO

JOÃO ALVES DOMINGOS, portador do CPF nº 513.983.389-15 e do RG nº 12ªC-1.273.584, emitido pela SSP-SC em 20/04/1992, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Coronel Francisco Bertaso, nº 1798, Bairro Guarany, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina.

PODERES

Representar concomitantemente com a Outorgante a empresa: **MARISA A. DE SOUZA BRANCO DOMINGOS – ME**, inscrita no CNPJ nº 10.543.078/0001-06, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 73, sala 01, com amplos e gerais poderes de gerência de sua matriz, acima referida, podendo pagar e receber contas, comprar e vender mercadorias, assinando pela empresa em todas as repartições públicas e privadas; participar e dar lances em licitações públicas; firmar compromissos e contratos; na movimentação bancária: fazer depósitos, saques, assinar cheques, guias de impostos e declarações; contratar, fixar ordenados e dispensar empregados, enfim, podendo praticar todos os atos necessários para desempenho das funções de empresa comercial.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
30/08/15
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Xaxim/SC, 19 de junho de 2013.

Marisa Branco Domingos
Marisa Aparecida de Souza Branco Domingos

TABELIONATO
XAXIM-SC

RECONHECIMENTO nº 234580.
 Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de (1) **MARISA A DE SOUZA BRANCO DOMINGOS**
 Xaxim, 19 de junho de 2013. Em Test _____ da verdade

ALAN DIEGO DALL AZEN - Escrevente Notarial
 Emolumentos: R\$ 2,25 + selo: R\$ 1,35 -- Total: R\$3,60
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal **DCQ09678-KJKY**

Av. Luiz Lunardi, nº 811, Sala 105, Centro, Xaxim, CEP: 89.625-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093.
 E-mail: tabelionatomo@ribschava.com.br

TABELIONATO DE MARIS
E PROTESTO DE TITULOS
XAXIM-SC

up
up

CRENCIAMENTO

A empresa Marisa A. de Souza Branco Domingos ME, inscrito no CNPJ nº 10.543.078/0001-06, com sede à Rua Rui Barbosa 73 na Cidade de Xaxim - SC, neste ato representada pela Proprietária Marisa A. de Souza Branco Domingos, inscrito no RG 2.465.834, cpf 693.209.189-53, nacionalidade brasileira, estado civil casada, profissão administradora de empresa, residente e domiciliada a Rua Hernesto Bertaso 1798, Bairro Guarany, na Cidade de Xaxim – SC pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor João Alves Domingos, inscrito no Rg num 1273584, cpf 513.983.389-15, nacionalidade brasileira, estado civil casado, técnico em informática, residente e domiciliado a Rua Hernesto Bertaso 1798, Bairro Guarany, na Cidade de Xaxim – SC, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Xaxim- SC, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Xaxim 10 de Agosto de 2015

Marisa A. de Souza Branco Domingos ME

MARISA A. DE SOUZA BRANCO DOMINGOS
Empresária





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) Marisa Aparecida de Souza Branco Domingos			
NACIONALIDADE Brasileira		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> X	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal de Bens		
FILHO de (pai) Alberto de Souza Branco		(mãe) Maria Rodrigues Branco	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/04/1970	IDENTIDADE número 16/R 2.465.834	Órgão emissor SESP	UF SC
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 693.209.189-53	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Avenidas Luiz Lunardi			NÚMERO 575
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 89825-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Xaxim	UF SC		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do : ESTADO DE SANTA CATARINA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARISA A. DE SOUZA BRANCO DOMINGOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Rui Barbosa			NÚMERO 73
COMPLEMENTO Sala 01	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 89825-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Xaxim	UF SC	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 47.61-0-03 Atividades secundárias 47.54-7-01 47.89-0-07 47.82-2-02 47.63-6-01 95.11-8-00	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de artigos de papelaria e de escritório. Comércio varejista de de móveis para escritório. Comércio varejista de equipamentos para escritório. Comércio varejista de artigos de viagem. Comércio varejista de artigos recreativos. Reparação e manutenção de computadores e periféricos.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES //	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASS.NATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente / gerente) <i>Marisa A. de Souza Branco Domingos</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPEND. DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 15/12/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marisa A. de Souza Branco Domingos</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

Danieli Mattiello / Matr. 387384-1
Analista Téc. em Gestão de Registro Mercan.
Escritório Regional do JUCRS em Chapecó

19/12/2008



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/12/2008 SOB Nº: 42103774372
Protocolo: 08/360763-3, DE 18/12/2008

OE

MARISA A. DE SOUZA BRANCO
DOMINGOS

Marisa A. de Souza Branco Domingos

up



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42103774372		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARISA APARECIDA DE SOUZA BRANCO DOMINGOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) ALBERTO DE SOUZA BRANCO		(mãe) MARIA RODRIGUES BRANCO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/04/1970	IDENTIDADE (número) 16/R2.465.834	Órgão emissor SESP	UF SC
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 693.209.189-53	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CORONEL FRANCISCO BERTASO			NÚMERO 1798
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO B GUARANY	CEP 89.250-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8765
MUNICÍPIO XAXIM			UF SC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARISA A. DE SOUZA BRANCO DOMINGOS ME			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA RUI BARBOSA			NÚMERO 73
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89.825-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8765
MUNICÍPIO XAXIM	UF SC	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) orcofi@desbrava.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4761003 Atividade secundária 4754701 4789007 4782202 4763601 9511800 4753900	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS RECREATIVOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/12/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10543078000106	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MARISA A. DE SOUZA BRANCO DOMINGOS ME			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não
DATA DA ASSINATURA 14/03/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marisa A. de Souza Branco Domingos</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

João Luiz Bertio
Mário José
Escritório Regional de
JUC/660 em Xaxim

31 MAR 2014

AUTENTII



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/03/2014 SOB Nº: 20140945989
Protocolo: 14/094598-9, DE 28/03/2014

Empresa: 42 1 0377437 2
MARISA A. DE SOUZA BRANCO
DOMINGOS ME

João Luiz Bertio



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42103774372		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARISA APARECIDA DE SOUZA BRANCO DOMINGOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) ALBERTO DE SOUZA BRANCO	(mãe) MARIA RODRIGUES BRANCO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/04/1970	IDENTIDADE (número) 16/R2.465.834	Órgão emissor SESP	UF SC
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 693.209.189-53	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CORONEL FRANCISCO BERTASO			NÚMERO 1798
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO B GUARANY	CEP 89.250-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 8765
MUNICÍPIO XAXIM	UF SC		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARISA A. DE SOUZA BRANCO DOMINGOS ME			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA RUI BARBOSA			NÚMERO 73
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89.825-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 8765
MUNICÍPIO XAXIM	UF SC	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) orcofi@desbrava.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4761003 Atividade secundária 4751201 4752100 4757100 9512600 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRO-ELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO;XXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/12/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10543078000106	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MARISA A. DE SOUZA BRANCO DOMINGOS ME			
DATA DA ASSINATURA 14/03/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
João Luiz Bertio
 31 MAR 2014

AUTENT
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/03/2014 SOB Nº: 20140945989
 Protocolo: 14/094598-9, DE 28/03/2014
 Empresa: 42 1 0377437 2
 MARISA A. DE SOUZA BRANCO
 DOMINGOS ME



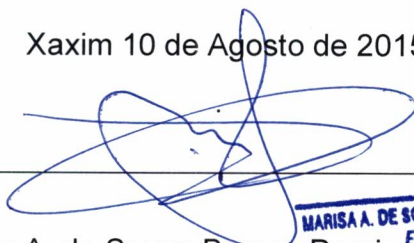
**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A empresa Marisa A. de Souza Branco Domingos ME, inscrito no CNPJ nº

10.543.078/0001-06, com sede à Rua Rui Barbosa 73 na Cidade de Xaxim - SC,

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim 10 de Agosto de 2015



MARISA A. DE SOUZA BRANCO DOMINGOS
Empresária

Marisa A. de Souza Branco Domingos

RG 2.465.834



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim

O signatário da presente, em nome da proponente Marisa A. de Souza Branco Domingos ME, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim 10 de Agosto de 2015

Marisa A. de Souza Branco Domingos
ID 2.465.834 SSP SC
MARISA A. DE SOUZA BRANCO DOMINGOS
Empresária





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARISA A. DE SOUZA BRANCO DOMINGOS ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 1 0377437-2	CNPJ 10.543.078/0001-06	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/12/2008	Data de Início de Atividade 19/12/2008
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA RUI BARBOSA, 73-SALA 01, CENTRO, XAXIM, SC, 89.825-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA ; COMÉRCIO VAREJISTA DE DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS RECREATIVOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO; REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa <input checked="" type="checkbox"/>	
Último Arquivamento Data: 31/03/2014 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário MARISA APARECIDA DE SOUZA BRANCO DOMINGOS			
Identidade: 2.465.834,SESP/SC		CPF: 693.209.189-53	
Estado Civil: CASADO		Regime de Bens: COMUNHÃO UNIVERSAL	

Florianópolis - SC, quarta-feira, 24 de junho de 2015

André Luiz de Rezende

Eu,
Conferi e assino.

S Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 24/06/2015
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



Officertec Equipamentos de Informática Ltda.
 08.974.330/0001-90 – 255.451.377
 Av Luiz Lunardi – 1191 Centro
 Xaxim – SC 89825-000
 Fone: 49 – 33534815
 comercial@officerinfo.com.br

A/C: Município de Xaxim

Proposta de Preços Ref. Pregão Presencial nº 073/2015
 Processo licitatório nº 143/2015

Descrição do Material	Marca	Unid. Mec	Qtde do Item	Preço Unit.	Preço Total
Bateria para Nobreak 12v 45 a	HB	Unid.	10	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
Bateria para Nobreak 12v 7a	Unipower	Unid.	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
Bateria Placa Mãe	Golden Power	Unid.	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
Disco Rígido para Desktop 500gb	Hitachi	Unid.	20	R\$ 298,00	R\$ 5.960,00
Disco Rígido para Notebook 500gb.	Hitachi	Unid.	12	R\$ 298,00	R\$ 3.576,00
Fonte de Alimentação ATX 500 VA.	Fortrek	Unid.	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
Mão de Obra para Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Informática	Officer	Unid.	600	R\$ 48,00	R\$ 28.800,00
Memória 01 Gb DDR 400	Avant	Unid.	20	R\$ 162,00	R\$ 3.240,00
Memória 02 GB DDR2 800 para Notebook	Hinx	Unid.	16	R\$ 168,00	R\$ 2.688,00
Memória 02GB DDR2 800 para Desktop	Markvision	Unid.	20	R\$ 168,00	R\$ 3.360,00
Placa de Rede 10/100 Mbps	Vinik	Unid.	20	R\$ 42,00	R\$ 840,00
Placa Mãe para Processadores Intel	Asrock	Unid.	20	R\$ 320,00	R\$ 6.400,00
Processador com Mínimo de 2,40 GHz	Intel	Unid.	10	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00
				Total:	R\$ 64.264,00

Validade da proposta 60 dias.

Everson Lorenzon

OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INF. LTDA ME
 CNPJ: 08.974.330/0001-90
 Av. Luiz Lunardi, 1191 Centro
 49 3353.4815 - Xaxim-SC

000066

- ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO
RECEBIDO 11/08/15
1678 wlp
Protocolo

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

UNIDAS
S.A.

00068

REUNIDAS TURISMO S/A

PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM

RECEBIDO 10/08/15

1675

Protocolo

upf



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 73/2015 - PR

Processo Administrativo: 143/2015
Processo de Licitação: 143/2015
Data do Processo: 28/07/2015

Folha: 1/2

000069

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição em equipamentos de informática, para manutenção da secretaria municipal de educação e cultura do município de Xaxim.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 101/2015 (Sequência: 1)

Ao(s) 11 de Agosto de 2015, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 154/2015, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 143/2015, Licitação nº 73/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) das empresas presentes e realizou o credenciamento dos representantes participantes do certame. A Pregoeira então solicitou aos presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de propostas e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, os representantes declaram que cumprem com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas. Foi verificado a conformidade das mesmas com as exigências do Edital, constatando que as propostas apresentadas pelos proponentes atenderam aos requisitos do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com os preços máximos previstos no Edital supra citado, declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais, conforme abaixo. Não houve registro em ata.



LOTE: 1

Participante: 4244 - MARISA A. DE SOUZA BRANCO DOMINGOS - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Bateria para Nobreak 12v 45 a.	Un	10,00		0,0000	252,25	2.522,50
2	Bateria para Nobreak 12v 7a.	Un	20,00		0,0000	75,50	1.510,00
3	Bateria Placa Mãe.	Un	20,00		0,0000	15,27	305,40
4	Disco Rígido para Desktop 500gb.	Un	20,00		0,0000	313,35	6.267,00
5	Disco Rígido para Notebook 500gb.	Un	12,00		0,0000	313,35	3.760,20
6	Fonte de Alimentação ATX 500 VA.	Un	20,00		0,0000	74,01	1.480,20
7	Mão de Obra para Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Informática.	Un	600,00		0,0000	46,69	28.014,00
8	Memória 01 Gb DDR 400.	Un	20,00		0,0000	151,87	3.037,40
9	Memória 02 GB DDR2 800 para Notebook.	Un	16,00		0,0000	182,42	2.918,72
10	Memória 02GB DDR2 800 para Desktop.	Un	20,00		0,0000	164,97	3.299,40
11	Placa de Rede 10/100 Mbps.	Un	20,00		0,0000	38,92	778,40
12	Placa Mãe para Processadores Intel.	Un	20,00		0,0000	300,26	6.005,20
13	Processador com Mínimo de 2,40 GHz.	Un	10,00		0,0000	339,54	3.395,40

Total do Participante -----> 63.293,82

Total Geral -----> 63.293,82


Vera L. Cordeiro




**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 73/2015 - PR**

Processo Administrativo: 143/2015
Processo de Licitação: 143/2015
Data do Processo: 28/07/2015

Folha: 2/2

000070

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 11 de Agosto de 2015

COMISSÃO:

Marinise de Freitas Fin

Juliani Marinho

Otávio João Skrzypczak

..... - Pregoeiro(a)
..... - Membro Efetivo
..... - Membro Efetivo
Catiane Geovane C. Soccol
Diretora de Recursos Humanos
Xaxim-SC

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Vera L. Cordeiro

João A. Domingos

..... - Representante
..... - Representante

Vera L. Cordeiro
João A. Domingos



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE FINANÇAS

Página: 1/1

Data: 13/02/2015 14h00min

Número	Validade
968	31/12/2015

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2015

Concedido à

MARISA A. DE SOUZA BRANCO DÔMINGOS MECNPJ: 10.543.078/0001-06

Para estabelecer na

Rua RUI BARBOSA, 73 - Bairro CENTRO - CEP: 89.825-000

Nome fantasia

BIAL INFORMÁTICA, ASSISTÊNCIA TECNICA E PAPELARIA

Atividade principal

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Horário de funcionamento

Econômico

3611

Início da atividade

07/01/2009

Código de controle

DB21XNBZR2U49990

Aviso

Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal

Lei Compl 007/2002

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 13 de Fevereiro de 2015

Rua RUI BARBOSA, 347 - CENTRO
Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-5619

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

090-796081659-0

31/Mar/2015

HORA DE 15:00:06

LOT. 20.11297-0

TERM 043026

LOCALIDADE: XAXIM

AG. VINCULADA: 1085

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE XAXIM

VALOR DO PAGAMENTO: 239,16

817700000026 391648072018
503310009033 244000000111

090-796081659-0

VIA DO CLIENTE

MUNICIPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
10/02/15
SERVIDOR RESPONSÁVEL

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa Marisa A. de Souza Branco Domingos ME, inscrito no CNPJ nº 10.543.078/0001-06, com sede à Rua Rui Barbosa 73 na Cidade de Xaxim - SC, por intermédio de seu representante legal o Sr. João Alves Domingos, inscrito no Rg num 1273584, cpf 513.983.389-15, nacionalidade brasileira, estado civil casado, técnico em informática, residente e domiciliado a Rua Hernesto Bertaso 1798, Bairro Guarany, na Cidade de Xaxim – SC , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Xaxim 10 de Agosto de 2015



Marisa A. de Souza Branco Domingos
ID 2.465.834 SSP-SC




MARISA A. DE SOUZA BRANCO DOMINGOS
Empresária

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM
LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Eu, Marisa A. de Souza Branco Domingos declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa Marisa A. de Souza Branco Domingos ME não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim 10 de Agosto de 2015


Marisa A. de Souza Branco
Domingos
ID 2.465.834 SSP-SC

MARISA A. DE SOUZA BRANCO DOMINGOS
Empresária





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARISA A. DE SOUZA BRANCO DOMINGOS - ME
CNPJ: 10.543.078/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:27:43 do dia 19/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2015. *e*

Código de controle da certidão: **DAFD.0FD8.14FC.0EC3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10543078/0001-06

Razão Social: MARISA A DE SOUZA BRANCO DOMINGOS

Endereço: RUA RUI BARBOSA 73 SALA 01 / CENTRO / XAXIM / SC /
89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2015 a 06/09/2015 *e*

Certificação Número: 2015080808463795222133

Informação obtida em 10/08/2015, às 14:20:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MARISA A. DE SOUZA BRANCO DOMINGOS ME**
CNPJ/CPF: **10.543.078/0001-06**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 150140068043831
Data de emissão: 14/07/2015 14:17:38
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 12/09/2015 

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>




000077



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 14/07/2015 14h24min

Número	Validade
1723	12/09/2015

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

MARISA A. DE SOUZA BRANCO DOMINGOS ME CNPJ: 10.543.078/0001-06

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DBA1XRRVOOB48631

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 14 de Julho de 2015



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARISA A. DE SOUZA BRANCO DOMINGOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.543.078/0001-06
Certidão n°: 101604357/2015
Expedição: 19/05/2015, às 11:20:36
Validade: 14/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. *e*

Certifica-se que **MARISA A. DE SOUZA BRANCO DOMINGOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.543.078/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*wp**[assinatura]**[assinatura]*



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2526572

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Capital, com distribuição anterior à data de 14/07/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

MARISA A DE SOUZA BRANCO DOMINGOS ME, portador do CNPJ: 10.543.078/0001-06. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Capital, terça-feira, 14 de julho de 2015.

PEDIDO Nº:

3293020



000080

(3)

IGOS ME

PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM
RECEBIDO 11/08/15
1677 will
Protocolo

(Handwritten signature)

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 73/2015 - PR

Processo Administrativo: 143/2015
Processo de Licitação: 143/2015
Data do Processo: 28/07/2015

000081

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição em equipamentos de informática, para manutenção da secretaria municipal de educação e cultura do município de Xaxim.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 101/2015 (Seqüência: 2)

Ao(s) 11 de Agosto de 2015, às 09:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 154/2015, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 143/2015, Licitação nº. 73/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

MARISA A. DE SOUZA BRANCO DOMINGOS - ME (4244), OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME (4404).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura do envelope contendo a documentação da empresa classificada com a melhor oferta, onde constatou-se que a mesma cumpriu com as exigências do edital, tornando-se habilitada e vencedora do certame. Após análise jurídica o presente certame será encaminhado à autoridade competente para homologação. Não houve nenhum registro em ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 11 de Agosto de 2015

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin

..... - Pregoeiro(a)

Juliani Marinho

..... - Membro Efetivo

Otavio João Skrzypczak

..... - Membro Efetivo


Catiane Geovane C. Soccol
Diretora de Recursos Humanos
Xaxim-SC

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Vera L. Cordeiro

..... - Representante

João A. Domingos

..... - Representante

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Total dos Itens Vencedores: 63.293,82

Processo Administrativo: 143/2015

Processo / Ano: 143/2015

Licitação.....: 73/2015 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição em equipamentos de informática, para manutenção da secretaria municipal de educação e cultura do município de Xaxim.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 10600035 - Bateria para Nobreak 12v 45 a. - Unidade: Un								
4244	MARISA A. DE SOUZA BRANCO DOMINGOS - ME		10,000	0,0000	252,2500	2.522,50	Venceu	1 *****
4404	OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME		10,000	0,0000	286,5510	2.865,51	Perdeu	2
Item.....: 2 - 10600036 - Bateria para Nobreak 12v 7a. - Unidade: Un								
4244	MARISA A. DE SOUZA BRANCO DOMINGOS - ME		20,000	0,0000	75,5000	1.510,00	Venceu	1 *****
4404	OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME		20,000	0,0000	74,1084	1.482,17	Perdeu	2
Item.....: 3 - 10600037 - Bateria Placa Mãe. - Unidade: Un								
4244	MARISA A. DE SOUZA BRANCO DOMINGOS - ME		20,000	0,0000	15,2700	305,40	Venceu	1 *****
4404	OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME		20,000	0,0000	14,8217	296,43	Perdeu	2
Item.....: 4 - 10600038 - Disco Rígido para Desktop 500gb. - Unidade: Un								
4244	MARISA A. DE SOUZA BRANCO DOMINGOS - ME		20,000	0,0000	313,3500	6.267,00	Venceu	1 *****
4404	OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME		20,000	0,0000	294,4572	5.889,14	Perdeu	2
Item.....: 5 - 10600039 - Disco Rígido para Notebook 500gb. - Unidade: Un								
4244	MARISA A. DE SOUZA BRANCO DOMINGOS - ME		12,000	0,0000	313,3500	3.760,20	Venceu	1 *****
4404	OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME		12,000	0,0000	294,4572	3.533,49	Perdeu	2
Item.....: 6 - 10600040 - Fonte de Alimentação ATX 500 VA. - Unidade: Un								
4244	MARISA A. DE SOUZA BRANCO DOMINGOS - ME		20,000	0,0000	74,0100	1.480,20	Venceu	1 *****
4404	OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME		20,000	0,0000	74,1084	1.482,17	Perdeu	2

000082

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

63.293,82

Processo / Ano: 143/2015
 Licitação.....: 73/2015 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição em equipamentos de informática, para manutenção da secretaria municipal de educação e cultura do município de Xaxim.

Processo Administrativo: 143/2015

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 7 - 20300013 - Mão de Obra para Manutenção Preventiva e Corretiva - Unidade: Un								
4244	MARISA A. DE SOUZA BRANCO DOMINGOS - ME		600,000	0,0000	46,6900	28.014,00	Venceu	1 *****
4404	OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME		600,000	0,0000	47,4294	28.457,64	Perdeu	2
Item.....: 8 - 10600041 - Memória 01 GB DDR 400. - Unidade: Un								
4244	MARISA A. DE SOUZA BRANCO DOMINGOS - ME		20,000	0,0000	151,8700	3.037,40	Venceu	1 *****
4404	OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME		20,000	0,0000	160,0741	3.201,48	Perdeu	2
Item.....: 9 - 10600043 - Memória 02 GB DDR2 800 para Notebook. - Unidade: Un								
4244	MARISA A. DE SOUZA BRANCO DOMINGOS - ME		16,000	0,0000	182,4200	2.918,72	Venceu	1 *****
4404	OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME		16,000	0,0000	166,0027	2.656,04	Perdeu	2
Item.....: 10 - 10600042 - Memória 02GB DDR2 800 para Desktop. - Unidade: Un								
4244	MARISA A. DE SOUZA BRANCO DOMINGOS - ME		20,000	0,0000	164,9700	3.299,40	Venceu	1 *****
4404	OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME		20,000	0,0000	166,0027	3.320,05	Perdeu	2
Item.....: 11 - 10600044 - Placa de Rede 10/100 Mbps. - Unidade: Un								
4244	MARISA A. DE SOUZA BRANCO DOMINGOS - ME		20,000	0,0000	38,9200	778,40	Venceu	1 *****
4404	OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME		20,000	0,0000	41,5007	830,01	Perdeu	2
Item.....: 12 - 10600045 - Placa Mãe para Processadores Intel. - Unidade: Un								
4244	MARISA A. DE SOUZA BRANCO DOMINGOS - ME		20,000	0,0000	300,2600	6.005,20	Venceu	1 *****
4404	OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME		20,000	0,0000	316,1957	6.323,91	Perdeu	2

000083

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

63.293,82

Processo Administrativo: 143/2015

Processo / Ano: 143/2015

Licitação.....: 73/2015 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição em equipamentos de informática, para manutenção da secretaria municipal de educação e cultura do município de Xaxim.

Item.....: 13	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
4244	MARISA A. DE SOUZA BRANCO DOMINGOS - ME			10,000	0,0000	339,5400	3.395,40	Venceu	1 *****
4404	OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME			10,000	0,0000	316,1957	3.161,96	Perdeu	2

Item.....: 13 - 10600046 - Processador com Mínimo de 2.40 GHz. - Unidade: Un

Xaxim, Em 13/08/15

Marinise de Freitas Fin - Pregoeiro(a)

Otávio João Skrzypczak - Membro Efetivo

Juliani Marinho - Membro Efetivo

Catiana Geovany C. Soccol
Diretora de Recursos Humanos
Xaxim-SC

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000085

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	143/2015
Processo de Licitação:	143/2015
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	73/2015-PR
Data do Processo:	28/07/2015
Data da Abertura das Propostas:	11/08/2015
Hora da Abertura das Propostas:	09:00 horas

Texto do Parecer Jurídico:

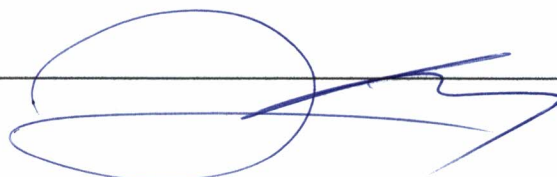
Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim,/...../.....



FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 73/2015 - PR

Processo Administrativo: 143/2015
Processo de Licitação: 143/2015
Data do Processo: 28/07/2015

Folha: 1/1

000086

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 143/2015
b) Licitação Nr.: 73/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 13/08/2015
e) Objeto da Licitação: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição em equipamentos de informática, para manutenção da secretaria municipal de educação e cultura do município de Xaxim.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	------------	------------	----------------	---------------

(em Reais R\$)

LOTE: 1

MARISA A. DE SOUZA BRANCO DOMINGOS - ME (4244)

1	Bateria para Nobreak 12v 45 a.	Un	10,00	0,0000	252,25	2.522,50
2	Bateria para Nobreak 12v 7a.	Un	20,00	0,0000	75,50	1.510,00
3	Bateria Placa Mãe.	Un	20,00	0,0000	15,27	305,40
4	Disco Rígido para Desktop 500gb.	Un	20,00	0,0000	313,35	6.267,00
5	Disco Rígido para Notebook 500gb.	Un	12,00	0,0000	313,35	3.760,20
6	Fonte de Alimentação ATX 500 VA.	Un	20,00	0,0000	74,01	1.480,20
7	Mão de Obra para Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Informática.	Un	600,00	0,0000	46,69	28.014,00
8	Memória 01 Gb DDR 400.	Un	20,00	0,0000	151,87	3.037,40
9	Memória 02 GB DDR2 800 para Notebook.	Un	16,00	0,0000	182,42	2.918,72
10	Memória 02GB DDR2 800 para Desktop.	Un	20,00	0,0000	164,97	3.299,40
11	Placa de Rede 10/100 Mbps.	Un	20,00	0,0000	38,92	778,40
12	Placa Mãe para Processadores Intel.	Un	20,00	0,0000	300,26	6.005,20
13	Processador com Mínimo de 2,40 GHz.	Un	10,00	0,0000	339,54	3.395,40

Total do Fornecedor: 63.293,82

Total Geral: 63.293,82

Xaxim, 13 de Agosto de 2015.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0042/2015

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Júlio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, de acordo com o Processo de Compra nº 0143/2015 - Pregão Presencial nº 0078/2015 - resolve registrar o preço oferecido pela empresa **MARISA A. DE SOUZA BRANCO DOMINGOS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Nereu Ramos, nº 589, Sala 201, Centro, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 10.543.078/0001-06, neste ato representado pelo **Sr. JOÃO ALVES DOMINGOS**, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob nº 513.983.389-15 e portador da cédula de identidade nº 12/ C-1.273.584 doravante denominado simplesmente **ADERENTE**, objetivando contratar serviços de informática manutenção preventiva e fornecimento de peças de reposição para a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Xaxim-Sc.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa especializada, para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição em equipamentos de informática, para manutenção da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Xaxim-Sc.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS ITENS, QUANTIDADES E VALORES

A seguir especifica-se o serviço, a quantidade e valor final a ser pago à ADERENTE durante a vigência da Ata:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VLR. UNI	VLR. TOTAL
01	Bateria para nobreak 12v 45 a .	10	252,25	2.552,50
02	Bateria para nobreak 12v 7 a.	20	75,50	1.510,00
03	Bateria placa mãe	20	15,27	305,40
04	Disco rígido para desktop 500gb	20	313,35	6.267,00
05	Disco rígido pra notebook 500gb	12	313,35	3.760,20
06	Fonte de Alimentação ATX 500 VA	20	74,01	1.480,20
08	Memoria 01 gb DDR 400	20	151,87	3.037,40
09	Memoria de 02 gb DDR2 800 para notebook	16	182,42	2.918,72
10	Memoria de 02 gb DDR 800 para Dedktop	20	164,97	3.299,40
11	Placa de rede 10/100 mps	20	38,92	778,40
12	Placa mãe para processadores intel	20	300,26	6.005,20
13	Processador com mínimo de 2,40 ghz	10	339,54	3.395,40
07	Mão de obra para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática	600	46,69	28.014,00
				63.323,82

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é valido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado em igualdade com a validade da presente ata.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de depósito/transferência bancária em conta de titularidade da ADERENTE até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao dos serviços prestados, mediante a liquidação da respectiva Nota Fiscal.



CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

§ 1º - Obriga-se o ADERENTE da Ata

- Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza a CONTRATANTE a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.
- Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- Responsabilizar-se por eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
- A proponente vencedora obriga-se a entregar o objeto do presente edital, de boa qualidade, dentro dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela prefeitura;
- Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

§ 2º - Obriga-se o ÓRGÃO GERENCIADOR:

- Por apresentar Autorização de Fornecimento conforme cada prestação de serviço;
- Fiscalizar a entrega;
- Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante apresentação da fatura, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será realizada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, Sr. GILDOMAR MICHELON, inscrito no CPF sob nº 918.962.589-72, Matrícula nº 1100.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o ADERENTE, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no item 28 do edital de pregão presencial nº 070/2015, que desta Ata faz parte integrante.
- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- O ADERENTE deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 070/2015.
- Integram a presente Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 070/2015 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim/SC, esgotadas as vias administrativas.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Xaxim/SC, 13 de agosto de 2015.


MUNICÍPIO DE XAXIM
ÓRGÃO GERENCIADOR
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal


MARISA A. DE SOUZA BRANCO DOMINGOS -ME
ADERENTE
João Alves Domingos
Representante Legal



FABIO JOSÉ DAL MAGRO

OAB/SC-20.041
Procurador-geral



GILDOMAR MICHELON

918962.589-72
Fiscal do Objeto Contratual



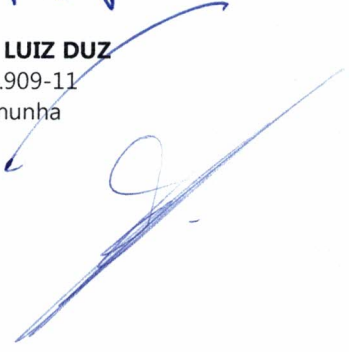
EDILAINE CORREA LEITE

079.336.559-44
Testemunha



MARCELO LUIZ DUZ

004.432.909-11
Testemunha





000090

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS

Processo Licitatório nº 0143/2015
Modalidade: Pregão Presencial nº 0073/2015

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente 01 (um) volumes sendo que o Volume 01 (um) é enumerado de 01 (um) a 90 (noventa), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

Xaxim SC, 04 de novembro de 2015.


EDILAINE CORREA LEITE

079.363.559-44
Matricula nº 7274